

Revogado pela Resolução nº 116/2002



## SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

RESOLUÇÃO nº 94, de 23 de fevereiro de 2000.

Altera o Art. 5º, inciso II, da Resolução nº 79, de 23 de setembro de 1998.

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a decisão do Plenário, na 3ª Sessão Administrativa realizada em 23.02.2000, na apreciação do Expediente Administrativo nº 06/00, em razão da Decisão TC – 929.276/98-1, do TCU, de 09 de fevereiro de 2000,

### RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 5º, inciso II, da Resolução nº 79, de 23 de setembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - .....  
I) .....  
II) cinquenta por cento, para a hora extraordinária nos sábados; e (NR)  
III) .....”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Superior Tribunal Militar, em 23 de fevereiro de 2000.

Ten Brig do Ar **SÉRGIO XAVIER FEROLLA**  
Ministro-Presidente

STM	SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO	
BJM N.º	10 de 03/03/00
ART BJM N.º	de / /
B ESP JMN.º	de / /